**ANEXO XIX - TERMO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO INCISO III DO CAPUT DO ART.73-A DA RESOLUÇÃO NORMATIVA № 1.000/2021 PARA UNIDADE CONSUMIDORA COM MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA**

Solicito o enquadramento da Unidade Consumidora n° (caso exista) nas condições estabelecidas no inciso III do art.73-A da Resolução Normativa n° 1.000/2021.

Declaro estar ciente de que:

1) A Unidade Consumidora está enquadrada na modalidade autoconsumo local;

2) Fica vedada, em qualquer hipótese, a alocação ou realocação de excedentes ou de créditos de energia em unidade consumidora distinta de onde ocorreu a geração de energia elétrica, afastando-se as disposições de que trata o art. 655-M da Resolução Normativa n° 1.000/2021; e

3) Para alteração de enquadramento da modalidade da microgeração deverá ser encerrado o contrato e solicitado novo orçamento de conexão, vedada a aplicação do art. 655-M.

Declaro também reconhecer que essa opção é irrevogável e irretratável, implicando no meu dever de observar o que estabelece o art. 73-A da referida Resolução.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/ \_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Associado Responsável Técnico